

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 347ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 25 de março de 2024, às 14:30 horas.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 25 de março de 2024, na sala Parnaíba, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 347ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente; e por videoconferência, Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia; e Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes.

Participaram como convidados o Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Henrique de Assis Coutinho Bernardes respondendo pela Presidência da Codevasf; a Chefe da Assessoria Jurídica, Renila Bragagnoli; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes; o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Marcelo da Costa Bernardo; e o Membro do Comitê de Auditoria Estatutário, Fabricio Antonio de Souza Martins.

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Resolução nº 327/2024 - Aprovar, com base na Nota Técnica nº 01/2024 (peça 29, e-DOC B3A2F33C-e), do Processo Eletrônico 59500.0002207/2023-25, em atendimento ao inciso II, do § 1º, do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, incisos II e VI do artigo nº 60 e inciso II do artigo nº 69 do Estatuto Social da Codevasf, o Relatório de Avaliação do Atendimento das Metas e Resultado na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo do Exercício de 2023 (peça 39).

A matéria foi analisada com a participação do Gerente de Planejamento e Estudos Estratégicos, Milton Jesus Barbosa.

O Colegiado tomou conhecimento dos indicadores e conforme esclarecimentos do Gerente de Planejamento e Estudos Estratégicos, para os indicadores onde o aferidor é o IGG, o realizado em 2023 é uma proxy do realizado em 2021. Em face dessa limitação, foi ainda esclarecido ao Conselho que estão sendo desenhados indicadores próprios e específicos, que possibilitem uma mais adequada aferição do “realizado”, uma vez que os indicadores do IGG do TCU estão congelados na posição da última aferição feita pelo Tribunal em 2021.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 11/2024

2) Resolução nº 329/2024 – Aprovar a “Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais” da Codevasf, constante à peça 17, do processo administrativo digital nº 59500.000433/2024-52-e, conforme Análise nº 05/2024 da PR/SIRC (peça 14), Parecer nº PR/AJ/UAA/GGS Nº 120/2024 da PR/AJ (peça 16), Despachos da Consad/OUV (peças 13, 21).

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Ouvidoria, Maria Amelia Pinheiro e do membro do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Codevasf, Hernany Silveira

Rocha. O Colegiado recomenda que conste no Regimento Interno do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Codevasf – CPDP o detalhamento da composição do referido colegiado e que outras políticas da empresa, relacionadas ou que possam ser impactadas em função da LGPD, sejam atualizadas e revisadas oportunamente, inclusive em atendimento às recomendações da Auditoria Interna.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 12/2024

3) Aprovar a recondução de Marcia Lopes Rodrigues de Souza, CPF nº [REDACTED] para o cargo de Chefe da Auditoria Interna da Codevasf e submeter à aprovação da Controladoria Geral da União.

O Colegiado deliberou pela recondução da chefe da auditoria interna, Marcia Lopes Rodrigues de Sousa, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 22/4/2024. O Conselho efetuou ainda recomendação de que a Auditoria Interna dedique especial atenção ao aprimoramento das práticas gerenciais internas em harmonia com a modernização, que já tem sido levada a termo, dos procedimentos finalísticos de auditoria, a fim de que sejam preservados o adequado clima organizacional, a mobilização e o engajamento da equipe, considerando a relevância estratégica da Auditoria Interna para a integridade da CODEVASF. Tendo tomado ciência do Relatório Comitê de Auditoria n.º 002/2024, de 22 de março de 2024, o Conselho reforçou a importância de que sejam empreendidas pela Administração as ações recomendadas relacionadas ao fortalecimento da independência da Auditoria Interna, quais sejam: (i) que a Auditoria Interna tenha autonomia para definir e planejar capacitações e as visitas de campo, para tanto, deverá ser aprovado orçamento próprio anual; (ii) estabelecer mecanismos tanto para garantir a entrada de empregados com perfil adequado às necessidades da Auditoria Interna, quanto para que os Auditores Internos sejam blindados de movimentações que não sejam previamente comunicadas e justificadas, determinando-se que: (a) o provimento de funções na Auditoria Interna seja, necessariamente, precedido de processo seletivo interno; (b) seja formulado e submetido à aprovação do COSNAD, pela área de Gestão de Pessoas conjuntamente com a Auditoria Interna, um modelo de seleção interna específico para a função de Auditor Interno, com a possibilidade de ampla participação pelos empregados da empresa, com etapas de avaliação curricular, análise de perfil, capacidade técnica e competências, por equipe multidisciplinar, a fim de prover a Auditoria Interna da capacidade operacional necessária à sua atual demanda. Tal seleção deverá prever a liberação compulsória pelas áreas de origem dos empregados que forem selecionados, podendo haver formação de banco de habilitados; (c) As transferências ou eventuais descomissionamentos de empregados da Auditoria Interna, que não sejam em razão de promoção para outras áreas ou que os empregados não estejam de acordo, deverão ser precedidas de um feedback estruturado e do cumprimento de um plano de desenvolvimento individual, oportunizado pelo menos um ciclo de avaliação pelo COAUD no referido relatório e destacou a importância da presença ativa e regular da auditoria interna no oferecimento de suas análises e avaliações ao CONSAD; (e) elaboração de plano específico para capacitação de líderes, a fim de dotá-los de habilidades sólidas de liderança para desenvolver um ambiente de trabalho positivo e eficaz e garantir um clima organizacional adequado; (iii) seja dado amplo conhecimento das ações ora recomendadas aos empregados que compõe a Auditoria Interna.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 13/2024

4) Realizar a Avaliação do desempenho dos Administradores e do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf.

O Colegiado preencherá as avaliações individuais para entrega na próxima reunião, quando a avaliação coletiva do CONSAD será objeto de discussão e encaminhamento.

5) Auto avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário.

O Colegiado irá juntar com as avaliações do Conselho de Administração e Diretoria Executiva para encaminhamento ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para sistematização dos dados.

6) Ata da 142ª reunião do Coaud para publicação.

O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo da ata e está de acordo com a divulgação do extrato.

7) CI nº 210/2024-Consad/Audin - Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – Raint.

A matéria foi analisada sem a presença do Diretor-Presidente da Codevasf, conforme prevê o Estatuto Social da Codevasf, art. 63, inciso XXI. O Relatório foi analisado com a participação da Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

8) CI nº 194/2024-Consad/Audin – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

9) CI nº 195/2024-Consad/Audin – Plano de Negócios da Auditoria Interna 2024-2026.

A matéria foi analisada com a participação da Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

10) Apresentação executiva dos aspectos qualitativos e estratégicos do Plano de Continuidade de Negócios de TI.

A apresentação foi realizada pela Gerente de Tecnologia da Informação, Ana Paula Soares e pelo Chefe da Unidade de Infraestrutura e Tecnologia, Carlos Magno Barbosa.

11) CI nº 2/2024-AE/GPE – e-doc 99A7C07B – Plano Anual de Negócios – PAN 2024/2025.

O Colegiado está de acordo com a solicitação de apresentação do Plano Anual de Negócios - PAN 2024 3ª Etapa (revisão pós LOA) e o PAN 2025 1ª Etapa (pré PLOA) no o mês de abril de 2024.

12) Atas Diretoria Executiva do mês de fevereiro/2023.

O Colegiado tomou conhecimento das atas da Diretoria Executiva.

13) Ata da 546ª reunião do Conselho Fiscal.

O Colegiado tomou conhecimento da ata do Conselho Fiscal.

14) Resolução nº 238/2024 - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, em atendimento ao rito previsto na Portaria nº 1.122 de 28/01/2022 - SEST, o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, constante à peça 97 do processo nº 59500.000787/2023-16, firmado entre a Codevasf e o SINPAF, de acordo com o Parecer Jurídico: Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 55/2024.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 14/2024**ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:**

- O Conselho de Administração manifesta profundo pesar pelo falecimento do colega José Antonio Góes Martins em reconhecimento e gratidão pelos excelentes serviços prestados à Codevasf.
- O Colegiado tomou conhecimento da solicitação do Gabinete da Presidência à Auditoria Interna para auxiliar na realização de um estudo técnico, incluindo a benchmarking com

outras Empresas Estatais de natureza e porte comparáveis ao da CODEVASF, a fim de dar tratamento e solucionar a ressalva constante do parecer da Auditoria Independente–Russell Bedford GM – sobre as Demonstrações Financeiras de 2023. O Colegiado concorda com a realização do estudo técnico mas entende que tal estudo cabe à Assessoria Jurídica em conjunto com a Gerência de Contabilidade, uma vez que a auditoria interna poderá posteriormente efetuar avaliação objetiva sobre as providências adotadas.

- O Colegiado solicita à Presidência da Codevasf que instaure processo para seleção de 2 membros do Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud.
- Foi ressaltada a importância de que periodicamente sejam revisadas as providências e encaminhamentos recomendados pelo CONSAD, a fim de possibilitar o adequado acompanhamento das ações discutidas nas reuniões periódicas do Colegiado.
- O Colegiado irá discutir na próxima reunião o plano piloto do tele trabalho da TI e solicita à Presidência que informe qual a estratégia da empresa para atender ao que consta no ACT 2022/2023 da Codevasf, referente ao tele trabalho.
- Foi registrada pelo Colegiado a importância do esforço em se buscar gradualmente, considerando as limitações objetivas da Companhia, o mais adequado provimento das áreas de integridade da companhia, como Corregedoria, Auditoria Interna, Ouvidoria, Secretaria de Gestão de Riscos e Controle Interno e Secretaria de Integridade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Eduardo Corrêa Tavares
Presidente do Conselho

Wilson Gambogi Pinheiro Taques
Ministério da Agricultura e Pecuária

Antônio Poli Navega
Conselheiro Independente

João Daniel de Andrade Cascalho
Ministério de Minas e Energia

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos

Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério dos Transportes